



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

LEI Nº1.052- 2010.

Ementa:

Altera redação dos §§ 2º e 3º da Lei nº 792/98, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município) de Nova Cruz/RN, e dar outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Altera a redação dos §§ 2º e 3º da Lei nº 792/98, (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Cíveis do Município de Nova Cruz/RN, que passa a ter a redação seguinte:

Art. 55

I-

II-

III-

§ 1º-

§ 2º - As gratificações e os adicionais de caráter permanente, percebidos continuamente ou intercaladamente de quaisquer dos Órgãos Integrantes da Estrutura Administrativa do Município, por mais de 10 (dez) anos, incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstos em Lei.

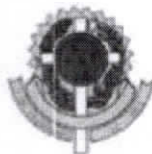
§ 3º- Incorporam-se também aos vencimentos dos servidores efetivos, as vantagens percebidas em razão do exercício de cargo ou função de direção, chefia ao assessoramento.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Cruz/RN, em 25 de novembro de 2010.

Flávio A. R. de Aquino
Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

SANÇÃO

Nova Cruz/RN, em, 24 de dezembro de 2010.

À Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Senhor Presidente

Sanciono o Projeto de Lei que Altera redação do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei nº 792/98, que após aprovação pelos Vereadores, passa a ser Lei nº 1.052/2010.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN

Exmº Senhor Antônio Gomes de Oliveira
MD Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz
Nova Cruz/RN.